



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.032/2019** — Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0 16 /20 19

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como LOCATÁRIO, e VÂNIA GIRARDI DA SILVA SOUZA, brasileira, vúva, portadora da Carteira de Identidade n.º 1003340203 (SSP/RS), inscrita no CPF sob n.º 288.947.580-87, email: jairfrancodesouza@outlook.com, e ESPÓLIO DE JAIR FRANCO DE SOUZA, neste ato representado pela inventariante, Sra. Vânia Girardi da Silva Souza, como LOCADORES, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que tem por objeto a locação do imóvel situado na cidade de Terra de Areia/RS, na Rua Treze de Abril, n.º 3959, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento na cláusula sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Modificar um dos polos da relação locatícia, passado a figurar como LOCADORES VÂNIA GIRARDI DA SILVA SOUZA e ESPÓLIO DE JAIR FRANCO DE SOUZA, neste ato representado pela inventariante, Sra. Vânia Girardi da Silva Souza, conforme constou do preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a vigência do instrumento por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 26 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.032/2019** — Gestão de Contratos

3.1 Consignar a redução, após negociação, do valor mensal do aluguel do imóvel estipulado na cláusula quinta, item 5.1, do ajuste, passando de R\$ 1.400,00 para R\$ 1.200,00.

3.2 Consignar a renúncia, por parte dos LOCADORES, ao reajuste de preços a que teriam direito no período, nos termos do item 5.3 da cláusula quinta do instrumento contratual.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Porto Alegre,

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Locatário.

VÂNIA GIRARDI DA SILVA SOUZA,
Locadora.

JR